

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM)**, com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pela Presidente do Conselho de Administração, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, pelo Vogal Luís Miguel Pinto Correia Velosa Freitas e pela Vogal Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, nomeados pela Resolução do Conselho de Governo n.º 1073/2022, de 14 de novembro, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/M, de 13 de julho,

**E**

**SEGUNDO OUTORGANTE: FRUTAS DOURADAS LDA.**, pessoa coletiva e número único de matrícula 511181272, da Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal, com sede no Caminho das Preces, n.ºs 16 e 18, freguesia de Santo António, concelho de Funchal, 9020-074, com o capital social no montante de 50.000,00 euros, neste ato devidamente representado por

daquela sociedade, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Certidão Permanente que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

1. Na sequência do concurso público sem publicação no JOUE n.º NCP20230069, fundamentado na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 22 de maio de 2023, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 30 de junho de 2023, também por deliberação daquele órgão, **o fornecimento produtos hortícolas frescos para o 3.º trimestre**, melhor identificados no mapa de

adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

### SEGUNDA

1. O presente contrato é **válido até 30 (trinta) de setembro de 2023** e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

### TERCEIRA

1. Os bens devem ser entregues no Hospital Dr. Nélio Mendonça, e nos Centros de Saúde de Santana e Calheta, na morada a especificar na respetiva nota de encomenda.

2. Os bens devem ser entregues no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, a contar da receção da nota de encomenda, a efetuar em função das necessidades.

### QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 24.450,94 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos)**, isento de IVA.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal decorrer de imposição legal ou de despacho que assim o determine.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB23.02451**, o compromisso n.º **COM23.07489** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020106.00.00.1**.

### QUINTA

1. **A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.**

2. O pagamento terá lugar no prazo de 60 (sessenta) dias **após a entrega da respetiva fatura devidamente emitida, designadamente nos termos do número anterior.**
3. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.
4. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em [www.ilink.pt](http://www.ilink.pt)).
5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico [faturacao@sesaram.pt](mailto:faturacao@sesaram.pt).
6. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. Não são admitidos adiantamentos por conta do fornecimento a efetuar.

#### **SEXTA**

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

#### **SÉTIMA**

O primeiro outorgante designa como gestor do presente contrato o Dr. Rogério Alves, com o endereço de correio eletrónico, [rogerioalves@sesaram.pt](mailto:rogerioalves@sesaram.pt), o qual tem como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

#### **OITAVA**

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;

- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

## NONA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 30 de junho de 2023.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

### O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
MARIA RAFAELA RODRIGUES FERNANDES  
Presidente do Conselho de Administração  
Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira,  
EPERAM  
Data: 27-07-2023 16:49:35

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
FILIPA MICAELA PINA DE JESUS CATANHO FERNANDES  
RODRIGUES  
Vogal do Conselho de Administração  
Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM  
Data: 31-08-2023 11:08:29

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
LUÍS MIGUEL PINTO CORREIA VELOSA DE FREITAS  
Vogal do Conselho de Administração  
Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira,  
EPERAM  
Data: 27-07-2023 11:48:17

### O SEGUNDO OUTORGANTE

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)**

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20230069**

Fornecimento de **PRODUTOS HORTICOLAS FRESCOS - 3.º TRIMESTRE**

<<< **Fornecedor: 9804816** >>> **FRUTAS DOURADAS DE JOSE MANUEL N PEREIRA**

<b>Lote 2 ABOBORA VERDE</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0002	ABOBORA VERDE	1,750000 €	0	1 200,000	2 100,00 €
<b>Total do Lote 2</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>2 100,00 €</b>

<b>Lote 3 ABOBORA COURGETTE</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0003	ABOBORA COURGETTE	1,450000 €	0	1 200,000	1 740,00 €
<b>Total do Lote 3</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>1 740,00 €</b>

<b>Lote 4 ACELGAS</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0004	ACELGAS	1,100000 €	5	1 100,000	1 210,00 €
<b>Total do Lote 4</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>1 210,00 €</b>

<b>Lote 6 ALFACE</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0006	ALFACE	2,200000 €	0	675,000	1 485,00 €
<b>Total do Lote 6</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>1 485,00 €</b>

<b>Lote 7 ALHO FRANCES</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0007	ALHO FRANCES	1,700000 €	0	420,000	714,00 €
<b>Total do Lote 7</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>714,00 €</b>

<b>Lote 8 ALHOS SECOS</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0008	ALHOS SECOS	2,550000 €	5	275,000	701,25 €
<b>Total do Lote 8</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>701,25 €</b>

<b>Lote 9 BATATA DOCE</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)**

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20230069**

Fornecimento de **PRODUTOS HORTICOLAS FRESCOS - 3.º TRIMESTRE**

<<< Fornecedor: **9804816** >>> **FRUTAS DOURADAS DE JOSE MANUEL N PEREIRA**

0009	BATATA DOCE	1,300000 €	5	435,000	565,50 €
<b>Total do Lote 9</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>565,50 €</b>

**Lote 10 INHAME**

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0010	INHAME	1,000000 €	5	30,000	30,00 €
<b>Total do Lote 10</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>30,00 €</b>

**Lote 11 CALDO VERDE**

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0011	CALDO VERDE	1,280000 €	5	183,000	234,24 €
<b>Total do Lote 11</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>234,24 €</b>

**Lote 12 CEBOLA FRESCA C/CASCA**

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0012	CEBOLA FRESCA C/CASCA	1,200000 €	0	600,000	720,00 €
<b>Total do Lote 12</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>720,00 €</b>

**Lote 13 COUVE ROXA**

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0013	COUVE ROXA	1,250000 €	5	24,000	30,00 €
<b>Total do Lote 13</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>30,00 €</b>

**Lote 14 ERVAS AROMATICAS - OREGAOS**

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0014	ERVAS AROMATICAS - OREGAOS	10,700000 €	5	16,000	171,20 €
<b>Total do Lote 14</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>171,20 €</b>

**Lote 15 ERVAS AROMATICAS - SEGURELHA**

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0015	ERVAS AROMATICAS - SEGURELHA	18,000000 €	5	16,000	288,00 €
<b>Total do Lote 15</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>288,00 €</b>

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)**

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20230069**

Fornecimento de **PRODUTOS HORTICOLAS FRESCOS - 3.º TRIMESTRE**

<<< **Fornecedor: 9804816** >>> **FRUTAS DOURADAS DE JOSE MANUEL N PEREIRA**

<b>Lote 16 ESPINAFRE</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0016	ESPINAFRE	1,100000 €	0	210,000	231,00 €
<b>Total do Lote 16</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>231,00 €</b>
<b>Lote 17 FEIJAO VERDE</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0017	FEIJAO VERDE	3,500000 €	5	375,000	1 312,50 €
<b>Total do Lote 17</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>1 312,50 €</b>
<b>Lote 18 GRELOS DE COUVE (ESPIGOS)</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0018	GRELOS DE COUVE (ESPIGOS)	1,250000 €	0	81,000	101,25 €
<b>Total do Lote 18</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>101,25 €</b>
<b>Lote 19 MOGANGA</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0019	MOGANGA	0,550000 €	5	270,000	148,50 €
<b>Total do Lote 19</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>148,50 €</b>
<b>Lote 20 NABO</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0020	NABO	1,300000 €	0	760,000	988,00 €
<b>Total do Lote 20</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>988,00 €</b>
<b>Lote 21 BETERRABA</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0021	BETERRABA	1,100000 €	5	15,000	16,50 €
<b>Total do Lote 21</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>16,50 €</b>
<b>Lote 22 BERINGELA</b>					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA

## MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20230069**

Fornecimento de **PRODUTOS HORTICOLAS FRESCOS - 3.º TRIMESTRE**

<<< Fornecedor: **9804816** >>> **FRUTAS DOURADAS DE JOSE MANUEL N PEREIRA**

0022	BERINGELA	2,500000 €	5	30,000	75,00 €
<b>Total do Lote 22</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>75,00 €</b>

### Lote 23 PEPINO

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0023	PEPINO	2,500000 €	5	198,000	495,00 €
<b>Total do Lote 23</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>495,00 €</b>

### Lote 24 PIMPINELA

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0024	PIMPINELA	2,000000 €	5	1 110,000	2 220,00 €
<b>Total do Lote 24</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>2 220,00 €</b>

### Lote 25 PIMENTO VERDE

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0025	PIMENTO VERDE	3,100000 €	5	105,000	325,50 €
<b>Total do Lote 25</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>325,50 €</b>

### Lote 26 PIMENTO VERMELHO

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0026	PIMENTO VERMELHO	3,850000 €	5	90,000	346,50 €
<b>Total do Lote 26</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>346,50 €</b>

### Lote 27 SALSA

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0027	SALSA	2,000000 €	5	141,000	282,00 €
<b>Total do Lote 27</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>282,00 €</b>

### Lote 28 TOMATE GRADO P/SALADA

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0028	TOMATE GRADO P/SALADA	1,800000 €	0	900,000	1 620,00 €
<b>Total do Lote 28</b> (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					<b>1 620,00 €</b>

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)**

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20230069**

Fornecimento de **PRODUTOS HORTICOLAS FRESCOS - 3.º TRIMESTRE**

<<< Fornecedor: **9804816** >>> **FRUTAS DOURADAS DE JOSE MANUEL N PEREIRA**

Lote 29 TOMATE MADURO					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0029	TOMATE MADURO	1,800000 €	0	3 500,000	6 300,00 €
[ Obs.Pedido ]					
<b>Total do Lote 29</b>		(Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)			<b>6 300,00 €</b>
Soma					24 450,94 €
Iva					422,61 €
<b>Valor Adjudicado</b> (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor)					<b>24 873,55 €</b>

Assinada digitalmente por JOSÉ BRUNO DE NÓBREGA  
PEREIRA  
Data: 2023.07.27 12:07:19 BST